



DECRETO N.º 372, DE 25 MARÇO DE 2021.

“Acrescenta o inciso XI ao artigo 4º do Decreto Municipal nº 370, de 15 de março de 2021”.

ACÁCIO TARDOQUE FERREIRA, Prefeito Municipal de Macaúbal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;


Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020.

D E C R E T A :

Artigo 1º. Acrescenta-se ao artigo 4º do Decreto Municipal nº 370, de 15 de março de 2021, o inciso XI, com a seguinte redação:

“XI – serviços postais, com limite máximo de 40% da capacidade de atendimento, permitido o funcionamento entre as 6h00 e 20h00.”

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ACÁCIO TARDOQUE FERREIRA
Prefeito do Município de Macaúbal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.